



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**RESOLUÇÃO N° 153 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE SE REFERE AO PNAB (Política Nacional de Atenção Básica).**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022 às 15h00min, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e, por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presenciais, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal n° 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal n° 1.085 de 08 de junho de 2001 e,

**Considerando:**

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e com a necessidade do “**Concurso Público**” para provimentos em cargos e funções do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, após analisar os relatórios de fiscalização e para atender as Unidades Básicas de Saúde; como: Os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Enfermagem com carga horária de (40 horas) semanais e das Técnicas de Enfermagem para melhor atender a população nas Unidades Básicas de Saúde e com a inclusão das Equipes de Saúde que foram aprovadas nas resoluções por este conselho para Atenção Básica e com as diretrizes nas ações em serviços de saúde. E, baseando-se nos Relatórios da Comissão de Fiscalização que foram realizados nos anos de 2021 e 2022 para assegurar que a população tenha acesso a uma Atenção Básica eficiente.

**Considerando:**

**RESOLUÇÃO N°113 DE 06 DE MAIO DE 2019, QUE APROVA A AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE.**

**APROVAR** a ampliação e inclusão das equipes de saúde: Fazendinha II, Morro Grande e Jardim Califórnia;

**Considerando:**

**RESOLUÇÃO N° 131 DE 10 DE JUNHO DE 2019, APROVA A INCLUSÃO DE 05 (CINCO) EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde recomenda pela **APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE 05 (cinco), EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**, com ressalva que no bairro ao Areal (abrangência Praia do Hospício e Viaduto), será implantada três (3) equipes de ESF, e duas (2) equipes será implantada no Posto de Saúde da Família (PSF) do Bairro Ponte dos Leites. E vale ressaltar que o posto de Ponte dos



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leites continuará a funcionar com a equipe já implantada, mesmo depois da implantação das equipes no bairro do Areal;

**Considerando:**

**RESOLUÇÃO Nº 126 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVA O CREDENCIAMENTO DE 01 (UMA) EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SOBARA.**

**APROVAR** o credenciamento de 01 equipe de saúde (ESF), ressaltamos com a seguinte **Ressalva:**

- O CMS/AR recomenda-se, que faça uma adequação na unidade de saúde, uma sala de vacina, e a Secretaria de Saúde, cumpra.
- CMS-AR recomenda-se, que seja criado um Expurgo para o descarte correto do lixo hospitalar

**Considerando:**

**RESOLUÇÃO Nº 136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, APROVA O CREDENCIAMENTO DE 05 (CINCO) EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), POLICLÍNICA BOA PERNA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde recomenda pela **APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE 05 (CINCO), EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), POLICLÍNICA BOA PERNA.**

**Considerando:**

Os Relatórios da Comissão de Fiscalização que foram realizadas nos anos de 2021 e 2022 e com Ofício Nº203/CMS-AR/2019 - Em resposta ao ofício nº 850/2019-3PJTC-CF - Referência: MPRJ 2011.01097699-PA42/19 esclarecemos os pontos relacionados a situação da atenção básica no município de Araruama::

**Considerando:**

Aos vinte e dois (22) e vinte e nove (29) dias do mês de Julho de 2021, nossos conselheiros representantes da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Araruama (CMS-AR), no uso das competências a nós atribuídas pela lei 8.142/1990 e acolhendo solicitação da presidente do conselho estivemos “in Loco” nas unidades de saúde do município para verificação das equipes de saúde.

**Determinações:**

Aos, 07 (sétimo) e 08 (oitavo) dias do mês de fevereiro de 2022, segunda-feira e terça-feira, **Conselheiros e integrantes da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde – CMS – Araruama, no uso de suas competências regimentais a nós atribuídas pela Lei 8.142/1990**, nos reunimos na condição de equipe mínima e fomos avaliar se houveram reformas, reparos e manutenção nos Postos/UBS' ambientes que tratam da saúde dos seus munícipes e visitantes da nossa Cidade. Em 09 de setembro de 2021, fomos às mesmas (UBS) e haviam várias necessidades pontuadas no relatório daquele ano que já deveriam ter sido supridas.



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CMS/AR Resolve:

1 – **APROVAR A RESOLUÇÃO N° 153 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE SE REFERE AO PNAB (Política Nacional de Atenção Básica)** e com a necessidade da realização “**Concurso Público**” para provimentos em cargos e funções do quadro funcional da Atenção Básica na Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

---

Sra. Lucia Bedendo Vianna  
Presidente do CMS/AR.